

Prefeito Mario recebe mais de R\$ 150 mil de cota extra

Da assessoria

O prefeito Mario Augusto Pereira recebeu na última terça-feira (30), no Palácio Iguaçu, em Curitiba, R\$ 155.983,14 referente à cota extra do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS). O valor foi entregue pelo governador Beto Richa e a cerimônia contou com a participação de mais de 300 prefeitos, de todas as regiões do estado. Todos os 399 municípios receberão uma parcela dos recursos, de acordo com a participação de cada um na formação do bolo tributário.

O valor refere-se ao pagamento do imposto por empresas que receberam incentivos fiscais do programa Paraná Competitivo para projetos de investimentos no Estado. O recurso liberado é de uso livre e já está disponível às administrações municipais. Segundo prefeito Mario Pereira, o valor ajudará no desenvolvimento de ações planejadas pelo executivo municipal.

De acordo com o governador Beto Richa, o encaminhamento da cota extra do ICMS tem ajudado a fortalecer



as finanças dos municípios, que sofreram quedas consideráveis na arrecadação. “O repasse de cota extra é possível devido ao planejamento financeiro adotado pelo Governo do Estado nos últimos anos”, disse. “No Pa-

raná amenizamos o impacto brutal da crise econômica aos 399 municípios, com investimentos sistemáticos em áreas estratégicas, porque entendemos que é responsabilidade do governo melhorar a vida das cidades”, avaliou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 304, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Concede adicional de insalubridade ao servidor Magson Rodrigo Dias Benedito, ocupante do emprego público de Pedreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando os termos do protocolado sob. n.º 000505/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Magson Rodrigo Dias Benedito, adicional de insalubridade correspondente a quarenta por cento do salário mínimo nacional, para executar atividades referentes a reparos e desentupimento de esgotos em geral, cujo serviço caracteriza atividade insalubre quanto ao risco biológico.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITORIA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável

Sérgio da Silva Batista – MTB nº 0008517/PR

Diagramação e Arte

Rita da Cássia

Endereço Comercial e Redação

Rua Levy Baldasary, nº 826 – Bairro Centro – Jacarezinho/Pr

Reportagens ou Publicações

Emails:reportagempr@hotmail.com ou jpndiario@gmail.com

Impressão Gráfica

Gráfica e editora Valente

CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL

Abatia, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curiuva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina, Wenceslau Braz.

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação



Prefeitura Municipal de Carlópolis
Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - E-mail:licitacoes@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº 210/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados ao Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 15/02/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CISONRPI, COMO ÓRGÃO OFICIAL PARA A PUBLICAÇÃO LEGAL E DIVULGAÇÃO DE SEUS ATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISONRPI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando:

I – A evolução tecnológica apresenta atualmente ferramentas eletrônicas que permitem a publicidade dos atos administrativos na rede mundial de computadores, com a máxima segurança e celeridade;

II – A implantação permite uma ampla divulgação de informações, assegurando a garantia da transparência do serviço público. A divulgação em meio eletrônico supera todos os outros meios de comunicação, tornando a informação acessível a um maior número de pessoas em tempo real e com maior comodidade, pois podem ser acessadas de qualquer lugar e a qualquer época, ampliando com certeza o princípio da transparência.

III – A sua utilização irá proporcionar uma economia de recursos públicos com publicação de atos e a preservação do meio ambiente;

Art. 1º - Esta Resolução institui o Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISONRPI e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no portal do CISONRPI, endereço eletrônico www.cisnorpi.com.br possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito.

Art. 3º - As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

Art. 4º - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil posterior ao do dia da divulgação do ato no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º - Os atos oficiais serão publicados na edição do dia de veiculação do Diário Oficial Eletrônico do CISONRPI se os expedientes forem recebidos, via e-mail, até o horário das 16h, pelo Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial.

Art. 6º - A inserção de dados, divulgação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico no sítio do CISONRPI serão executadas diretamente pelo Consórcio ou por delegação a terceiros, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 305, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Atribui gratificação à professora municipal Josie Luci Lopes Rojas, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal José Gavioli - EIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Resolução n.º 02/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 103, de 8 de junho de 2004, à professora municipal Josie Luci Lopes Rojas, matrícula 1477/8, o pagamento de gratificação correspondente a um piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal José Gavioli - EIEF, conforme disposto na Resolução n.º 02/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PANACEA
CONFECÇÕES E SERIGRAFIA

CAMISETAS PROMOCIONAIS
UNIFORMES ESCOLARES,
ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS

E-mail: panaceaconf@hotmail.com
Fone: (43) 3566-1383 - Rua Padre Hugo, 475 - Carlópolis/PR